



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,  
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-  
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Físico nº: **0029747-13.2001.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Sasazaki Industria e Comercio Ltda.**  
 Requerido: **Portal Portas e Tacos Ltda.**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 08/06/2016 14:31:35 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa: **R4C EMPRESARIAL (Winther Rebello, Camilotti, Castellani, Campos e Carvalho Aguiar Vallim) Assessoria Empresarial, representada por Fernando Ferreira Castellani, com endereço na Rua Rafael Andrade Duarte 209, Nova Campinas – CEP: 13092-180, Campinas-SP, CPF 214.021.798-55, RG 23.153.976-9 SSSP/SP, nascido em 16/3/1976, Advogado.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Campinas, 13/06/2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**